

PARECER N° , DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o
Ofício “S” nº 67, de 2015, que
“Submete à apreciação do Senado
Federal, em observância ao disposto
no artigo 103-B, inciso XII, da
Constituição Federal, o nome do
advogado JOSÉ NORBERTO LOPES
CAMPELO, escolhido pelo Conselho
Federal da Ordem dos Advogados do
Brasil, para compor o Conselho
Nacional de Justiça.”

A Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania, em votação secreta realizada em 1 de julho de 2015,
apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 67, de 2015, opina
pela aprovação da escolha do nome do Senhor JOSÉ
NORBERTO LOPES CAMPELO, para exercer o cargo de
Membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art.
103-B, inciso XII da Constituição Federal, com 23 (vinte e três)
votos favoráveis, 1 (um) voto contrários e 0 (zero) abstenção.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2015

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador BENEDITO DE LIRA, RELATOR